



Exmo. Sr. Presidente Eduardo Tuma,

- 1- Como se chegou a essa PPP?
- 2- Quais são os procedimentos/princípios adotados para implantação/substituição das lâmpadas de iluminação pública em São Paulo, por LED.
- 3- Existe um cronograma estabelecido para a substituição das lâmpadas por LED na Cidade? Como está prevista a execução desse cronograma por região? Quais regiões, vias e locais públicos estão programados para receber a lâmpada de LED até final do ano?
- 4- Algum Vereador ou Entidade possui condições de mudar o planejamento ou sugerir a alteração para região que seja mais prioritária e/ou alterar o cronograma a ser executado demonstrando os pontos cegos que necessitam de reestruturação ou implantação das lâmpadas de LED?
- 5- Na minuta original do contrato estava incluída a seguinte cláusula: "A concessionária poderá explorar, nos termos deste contrato, fontes futuras de receitas complementares, acessórias ou de projetos associados nas áreas integrantes da concessão, incluída, dentre outros, a venda de créditos de carbono". Esta cláusula está incluída no atual contrato e o que abrange essas receitas complementares e acessórias.

Sala das Sessões,

Aurélio Nomura
Vereador